

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE  
ACADÊMICA DA UFAM E DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
ORGANIZADA PARA A RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, GESTÃO 2018-2020**

A Universidade Federal do Amazonas - UFAM, por intermédio do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a eleição de representantes da comunidade acadêmica da UFAM e da sociedade civil (entidades representativas dos campos educacionais, científicos, culturais, empresariais, trabalhistas e dos movimentos sociais, legalmente constituídos da sociedade amazonense).

**1 - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

1.1 A coordenação do processo de eleição dos representantes dos Conselhos Superiores da UFAM ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, de acordo com a Resolução 023/2017 – CONSUNI.

**2 - DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão concorrer às duas vagas destinadas à sociedade civil, representantes (pessoa física) indicados oficialmente pelas entidades representativas dos campos educacionais, científicos, culturais, empresariais, trabalhistas e dos movimentos sociais, legalmente constituídos da população amazonense;

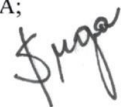
2.2. Poderão concorrer às vagas destinadas à comunidade acadêmica, discentes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados, docentes e servidores técnico-administrativos do quadro ativo efetivo da UFAM;

**2.3 DO CONSUNI:**

2.3.1. Os representantes do corpo docente e seus suplentes serão eleitos por seus pares na forma a seguir estabelecida:

I. 01 (um) representante de cada unidade acadêmica;

II. 01 (um) representante da Associação dos Docentes da Universidade do Amazonas – ADUA;



**2.3.2.** 09 (nove) representantes do corpo discente e do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares.

#### **2.4 DO CONSEPE**

**2.4.1.** 07 (sete) representantes do corpo discente e os 04 (quatro) representantes do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares.

#### **2.5 DO CONSAD**

**2.5.1.** 04 (quatro) representantes do corpo discente e os 07 (sete) representantes do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares.

**Parágrafo Único** – Cada candidato poderá inscrever-se apenas em um Conselho, não será homologada a inscrição com mais de um Conselho Superior.

### **3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Os representantes previstos no item 2.1 deverão apresentar a seguinte documentação para a solicitação de inscrição:

- 1) documento comprobatório da constituição da entidade;
- 2) ofício da entidade indicando o nome do seu representante;
- 3) cópia autenticada do RG ou apresentação de original para autenticação da cópia no momento da inscrição;
- 4) cópia autenticada do CPF, ou apresentação de original para autenticação da cópia no momento da inscrição;
- 5) comprovante de endereço no Estado do Amazonas (água, luz ou telefone);
- 6) Certidão negativa criminal (Estadual e Federal);
- 7) Ficha de inscrição disponibilizado pela comissão.

**3.2.** Os representantes previstos no item 2.2 deverão apresentar a seguinte documentação para a solicitação de inscrição:

**3.2.2.** Para o Corpo Docente:

- 1) RG e CPF;
- 2) Cópia do último contra-cheque
- 3) Ficha de inscrição disponibilizado pela comissão.



**3.2.3.** Para o Corpo Discente:

- 1) RG e CPF;
- 2) comprovante de matrícula atualizado;
- 3) Ficha de inscrição disponibilizado pela comissão.

**3.2.4.** Para o Corpo Técnico-Administrativo:

- 1) RG e CPF;
- 2) Cópia do último contra-cheque.
- 3) Ficha de inscrição disponibilizado pela comissão.

**3.3.** Os documentos para a inscrição na capital deverão ser entregues na Secretaria dos Conselhos Superiores, localizado na reitoria e nos *campi* do interior serão entregues junto às Comissões Setoriais na Direção da Unidade, no horário de 08h00min às 11h30min e de 14h00min às 17h00min, no período de 16 de novembro a 07 de dezembro de 2017.

**3.4.** A documentação entregue em local e/ou horários diferentes do estipulado no item 3.3 não será objeto de análise, não sendo permitidos, posteriormente, quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação.

**3.5.** O resultado da homologação das inscrições dos candidatos será divulgado no dia 15 de dezembro de 2017, afixado na reitoria e no site da UFAM em [www.portal.ufam.edu.br](http://www.portal.ufam.edu.br).

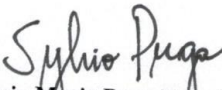
**3.6.** Os candidatos a representantes da sociedade civil das entidades localizadas nos municípios fora de Manaus, onde há Unidade Acadêmica da UFAM, requererão a inscrição com a Comissão Setorial específica.

#### **4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O presente Edital de Chamamento Público ficará à disposição dos interessados na Secretaria dos Conselhos Superiores e/ou no Prédio Administrativo da Faculdade de Direito, localizada na Av. General Rodrigo Otávio, nº 3000, Coroado I, Setor Norte, bem como através do site [www.portal.ufam.edu.br](http://www.portal.ufam.edu.br).

**4.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Manaus, 16 de novembro de 2017.

  
**Sylvio Mario Puga Ferreira**  
Reitor da UFAM  
Presidente dos Conselhos Superiores